ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:
O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Infraestrutura, o Sr. Lucinei Aparecido Masson e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:
Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de equipamentos permanentes destinados à infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial utilizados nos próprios públicos municipais, com a finalidade de garantir condições adequadas de funcionamento, manutenção, ampliação e modernização dos sistemas de segurança eletrônica instalados nos imóveis sob responsabilidade do Município.

Os sistemas eletrônicos de alarme patrimonial constituem importante ferramenta de apoio à proteção dos bens, instalações, equipamentos e demais patrimônios públicos, contribuindo para a prevenção e identificação de situações de acesso não autorizado, invasões, arrombamentos e outras ocorrências que possam ocasionar danos ou prejuízos ao patrimônio municipal.

A necessidade de aquisição dos equipamentos decorre, especialmente, da demanda por reposição de equipamentos danificados, obsoletos ou que apresentem falhas, bem como pela necessidade de ampliação e adequação dos sistemas existentes em razão das características e necessidades específicas dos diferentes próprios públicos municipais. A manutenção de equipamentos em condições inadequadas de funcionamento pode comprometer a eficiência dos sistemas de alarme e reduzir a capacidade de resposta diante de eventuais ocorrências.

Além disso, considerando a utilização contínua dos sistemas eletrônicos de segurança e a necessidade de assegurar sua disponibilidade e confiabilidade, torna-se necessária a manutenção de infraestrutura compatível, mediante aquisição de equipamentos permanentes que atendam às especificações técnicas requeridas e sejam adequados à integração com os sistemas existentes.

A contratação também busca proporcionar padronização tecnológica, compatibilidade entre os equipamentos e maior eficiência na gestão da infraestrutura de segurança eletrônica, evitando a utilização de componentes incompatíveis ou de tecnologias distintas que possam dificultar a manutenção, a operação e a futura expansão dos sistemas.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade, confiabilidade, eficiência e operacionalidade dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial, fortalecendo as medidas de proteção dos próprios públicos e contribuindo para a preservação do patrimônio municipal, bem como para a redução dos riscos de perdas e danos decorrentes de ocorrências de natureza patrimonial.

Assim, identifica-se a necessidade de realização da contratação para disponibilizar ao Município os equipamentos permanentes necessários à reposição, manutenção, adequação, ampliação e modernização da infraestrutura dos sistemas eletrônicos de alarme patrimonial, atendendo às demandas dos próprios públicos municipais de forma planejada, eficiente e tecnicamente adequada.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

Para o atendimento da necessidade de infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial das unidades e prédios públicos municipais, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, patrimoniais e a necessidade de atendimento gradual das demandas identificadas.

Considerando que a necessidade poderá ocorrer de forma variável entre as unidades municipais, bem como a possibilidade de substituição de equipamentos danificados, ampliação de sistemas existentes e implantação de novos pontos de alarme, foram consideradas as seguintes soluções:

SOLUÇÃO 1 – Aquisição imediata dos equipamentos, mediante contratação convencional

Consiste na aquisição dos equipamentos permanentes necessários para a infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial, mediante contratação com definição

prévia dos quantitativos e realização das aquisições em uma única contratação, conforme a demanda levantada no momento da elaboração do processo.

Vantagens:

- Permite a aquisição imediata dos equipamentos necessários;
- Os bens são incorporados ao patrimônio do Município;
- Possibilita maior autonomia na utilização e gestão dos equipamentos;
- Permite a implantação ou adequação dos sistemas de alarme nas unidades contempladas;
- Possibilita o planejamento prévio dos quantitativos e dos recursos necessários.

Desvantagens:

- Exige a aquisição dos quantitativos previamente estimados, ainda que a necessidade de utilização ocorra de forma gradual;
- Pode resultar na formação de estoque de equipamentos;
- Exige maior disponibilidade orçamentária para aquisição em determinado período;
- Pode gerar custos relacionados ao armazenamento e à conservação dos equipamentos até sua efetiva utilização;
- Reduz a flexibilidade para atendimento de novas demandas que surjam posteriormente à contratação.

SOLUÇÃO 2 – Aquisição dos equipamentos por meio de Registro de Preços

Consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando que o Município adquira os equipamentos permanentes de forma parcelada, conforme o surgimento das necessidades das unidades públicas, respeitados os quantitativos registrados, os preços e as condições estabelecidas na Ata.

Vantagens:

- Permite aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração;
- Evita, em regra, a necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado;
- Possibilita maior flexibilidade para atendimento de demandas futuras durante a vigência da Ata;
- Reduz a necessidade de formação e manutenção de estoques elevados;
- Permite o planejamento das aquisições de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade administrativa;
- Possibilita atender tanto à substituição de equipamentos quanto à ampliação ou implantação de sistemas em diferentes unidades;
- Contribui para maior eficiência na gestão dos recursos públicos, na medida em que as aquisições podem ocorrer de acordo com a demanda efetivamente verificada;
- Mantém previamente estabelecidos os preços e condições de fornecimento durante a vigência da Ata, observadas as regras aplicáveis;

- Favorece a padronização dos equipamentos utilizados na infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial.

Desvantagens:
- A existência da Ata de Registro de Preços não representa obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados;
- A efetiva aquisição dependerá da existência de demanda e da disponibilidade orçamentária correspondente;
- Exige planejamento e acompanhamento das necessidades durante a vigência da Ata;
- Poderá haver necessidade de novas providências administrativas ao término da vigência, caso permaneça a necessidade de aquisição;
- Eventuais alterações ou evoluções tecnológicas ocorridas durante a vigência poderão demandar avaliação quanto à adequação dos equipamentos registrados para futuras necessidades.

SOLUÇÃO 3 – Locação ou disponibilização dos equipamentos por empresa especializada

Consiste na contratação de empresa para disponibilização dos equipamentos de alarme patrimonial mediante locação ou outra modalidade de disponibilização, permanecendo os equipamentos sob propriedade da contratada, podendo a solução ser acompanhada de serviços de instalação, manutenção e suporte técnico.

Vantagens:
- Reduz a necessidade de investimento inicial para aquisição dos equipamentos;
- Pode possibilitar atualização ou substituição dos equipamentos durante a vigência contratual;
- Pode transferir à contratada parte das responsabilidades relacionadas à manutenção dos equipamentos;
- Pode proporcionar suporte técnico especializado associado à disponibilização dos equipamentos.

Desvantagens:
- Os equipamentos não são incorporados ao patrimônio do Município;
- Gera despesa continuada durante o período de utilização;
- Pode resultar em maior custo global quando considerada a utilização por períodos prolongados;
- Cria maior dependência da Administração em relação à contratada para manutenção, substituição ou atualização dos equipamentos;
- Ao término do contrato, a Administração poderá ficar sem os equipamentos disponibilizados, caso não haja previsão de continuidade ou aquisição;
- Pode restringir a autonomia do Município na gestão e utilização da infraestrutura.

SOLUÇÃO 4 – Manutenção, recuperação e aproveitamento exclusivo dos equipamentos atualmente existentes

Consiste na manutenção e recuperação dos equipamentos já disponíveis nas unidades municipais, com eventual remanejamento daqueles que ainda apresentem condições adequadas de funcionamento, sem a realização de aquisição significativa de novos equipamentos.

Vantagens:

- Aproveitamento dos bens já pertencentes ao Município;
- Redução dos gastos imediatos com aquisição de novos equipamentos;
- Possibilidade de prolongamento da vida útil dos equipamentos existentes;
- Aproveitamento da infraestrutura já instalada;
- Redução da necessidade de armazenamento de novos equipamentos.

Desvantagens:

- Não atende adequadamente às necessidades de ampliação ou implantação de novos sistemas;
- Equipamentos antigos podem apresentar desgaste ou obsolescência tecnológica;
- Pode haver dificuldade de obtenção de peças e componentes para equipamentos descontinuados;
- A manutenção recorrente poderá elevar os custos ao longo do tempo;
- Pode ocorrer incompatibilidade entre equipamentos existentes e novas tecnologias;
- Não proporciona solução adequada para equipamentos que estejam definitivamente danificados ou sem condições de recuperação;
- Pode comprometer a padronização da infraestrutura de segurança eletrônica das unidades municipais.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Após a análise das alternativas, verifica-se que a **aquisição dos equipamentos mediante Registro de Preços** apresenta características compatíveis com a necessidade administrativa identificada, especialmente em razão da possibilidade de atendimento **parcelado e conforme a demanda efetiva** das unidades e prédios públicos municipais.

A utilização do Registro de Preços permite que o Município mantenha condições previamente estabelecidas para o fornecimento dos equipamentos, sem a necessidade de realizar a aquisição integral dos quantitativos estimados de forma imediata. Dessa forma, os equipamentos poderão ser solicitados conforme a necessidade de implantação, ampliação, substituição ou adequação dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial, observadas a disponibilidade orçamentária e as demais condições legais e administrativas aplicáveis.

A solução também possibilita maior flexibilidade para o planejamento das aquisições, reduzindo a necessidade de formação de estoques e permitindo que a Administração acompanhe a evolução das necessidades das diferentes unidades municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que o Registro de Preços **não implica obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados**, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração e observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório e na respectiva Ata.

Diante das soluções analisadas, a **aquisição de equipamentos permanentes por meio de Registro de Preços** apresenta-se como alternativa compatível com as características da demanda, por conciliar a necessidade de manutenção e ampliação da infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial com a possibilidade de fornecimento parcelado, planejamento das aquisições e utilização dos recursos públicos de acordo com as necessidades efetivamente verificadas.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Para fins de análise da viabilidade econômica das soluções identificadas, foram consideradas as alternativas descritas neste Estudo Técnico Preliminar, quais sejam: **(1) aquisição imediata dos equipamentos mediante contratação convencional; (2) aquisição dos equipamentos por meio de Registro de Preços; (3) locação ou disponibilização dos equipamentos por empresa especializada; e (4) manutenção, recuperação e aproveitamento exclusivo dos equipamentos atualmente existentes.**

Após análise das características de cada alternativa, verificou-se que **não é tecnicamente adequada a elaboração de Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções**, tendo em vista que as soluções possuem naturezas, formas de contratação, estruturas de custos e responsabilidades distintas, não permitindo uma comparação direta e homogênea exclusivamente por meio de valores monetários.

A **aquisição imediata** e a **aquisição por Registro de Preços** possuem como finalidade a obtenção da propriedade dos equipamentos pelo Município, diferenciando-se principalmente quanto à forma e ao momento das aquisições. Já a **locação ou disponibilização dos equipamentos** envolve remuneração continuada pela utilização dos bens, podendo contemplar serviços acessórios, como instalação, manutenção e suporte técnico, enquanto a **manutenção e aproveitamento dos equipamentos existentes** está relacionada à extensão da vida útil de bens já pertencentes ao Município, apresentando custos e limitações vinculados ao estado de conservação, à disponibilidade de peças e à compatibilidade tecnológica.

Dessa forma, a simples comparação dos preços das alternativas poderia produzir resultado distorcido, uma vez que **não se trata de soluções equivalentes ou diretamente substituíveis sob a mesma estrutura de custos**. A análise econômica de cada alternativa dependeria de variáveis específicas, tais como quantidade e tipo de equipamentos, condições da infraestrutura existente, frequência de manutenção, necessidade de substituição, prazo de utilização, custos de instalação, suporte técnico, atualização tecnológica, armazenamento e demais condições operacionais.

No caso específico do **Registro de Preços**, a análise de viabilidade econômica também deve considerar que a Ata estabelece condições e preços para eventuais e futuras aquisições, não significando contratação imediata ou obrigatória da totalidade dos quantitativos estimados. Assim, sua vantagem está relacionada não apenas ao preço unitário obtido, mas também à possibilidade de **aquisição parcelada e conforme a necessidade efetivamente identificada**, reduzindo a necessidade de formação de estoque e permitindo melhor adequação entre as aquisições e a disponibilidade orçamentária.

Nesse contexto, a viabilidade econômica da solução não deve ser determinada pela simples comparação de preços entre alternativas de naturezas distintas, mas pela análise conjunta dos **custos envolvidos, benefícios esperados, adequação técnica, flexibilidade de atendimento, incorporação dos bens ao patrimônio público, necessidade de manutenção, riscos de obsolescência e capacidade de atendimento das demandas futuras**.

A pesquisa de preços destinada à formação do valor estimado da contratação será realizada especificamente para os **equipamentos que compõem o objeto**, observando-se os parâmetros e procedimentos aplicáveis à pesquisa de preços, de modo a subsidiar a definição dos preços estimados para o procedimento de Registro de Preços.

Assim, considera-se **justificada a não elaboração da Planilha de Pesquisa de Preços – Análise Comparativa de Soluções**, sem prejuízo da realização da pesquisa de preços dos itens que efetivamente compõem a solução escolhida, uma vez que a comparação direta entre as alternativas analisadas não apresentaria metodologia homogênea capaz de produzir resultado econômico confiável e representativo para a tomada de decisão administrativa.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

Após a análise das alternativas identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais e administrativos envolvidos, optou-se pela aquisição dos equipamentos permanentes destinados à infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial por meio de Registro de Preços.

A solução mostra-se adequada às necessidades da Administração Municipal, considerando a possibilidade de atendimento gradual das demandas das diferentes unidades e prédios públicos municipais, especialmente para implantação, ampliação, adequação, substituição e manutenção da infraestrutura dos sistemas eletrônicos de alarme patrimonial.

A adoção do Registro de Preços possibilita maior flexibilidade para a Administração, uma vez que os equipamentos poderão ser adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada, disponibilidade orçamentária e planejamento das unidades administrativas, evitando a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A) VANTAGENS DETERMINANTES

A escolha da aquisição por meio de Registro de Preços fundamenta-se, principalmente, nas seguintes vantagens:

- Aquisição conforme a necessidade: permite que os equipamentos sejam solicitados de acordo com as demandas efetivamente identificadas nas unidades e prédios públicos municipais;
- Fornecimento parcelado: possibilita o atendimento gradual das necessidades, evitando a concentração das aquisições em um único momento;
- Maior flexibilidade administrativa: permite adequar o cronograma de aquisições às necessidades verificadas e à disponibilidade orçamentária;
- Redução da necessidade de formação de estoque: evita, em regra, a aquisição antecipada de grandes quantidades de equipamentos que ainda não serão imediatamente utilizados;
- Padronização dos equipamentos: possibilita estabelecer especificações técnicas uniformes para os equipamentos integrantes da infraestrutura dos sistemas de alarme patrimonial;
- Atendimento de demandas futuras: possibilita a aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços para novas necessidades de implantação, ampliação ou substituição;
- Incorporação ao patrimônio público: os equipamentos adquiridos serão bens permanentes do Município, permitindo sua utilização e gestão pela Administração;
- Maior previsibilidade das condições de fornecimento: os preços e demais condições são previamente estabelecidos no procedimento licitatório e na respectiva Ata, observadas as disposições legais aplicáveis;
- Eficiência no planejamento: permite organizar as aquisições de acordo com o levantamento das necessidades das diversas unidades municipais, evitando contratações isoladas para demandas semelhantes;
- Continuidade da infraestrutura de segurança: proporciona condições para reposição de equipamentos danificados ou inadequados e para ampliação da cobertura dos sistemas existentes.

B) ASPECTOS A GERENCIAR

Embora a solução apresente vantagens relevantes, deverão ser observados e gerenciados alguns aspectos durante a execução da Ata de Registro de Preços e das futuras aquisições, tais como:

- necessidade de acompanhamento permanente das demandas das unidades municipais, de modo a evitar aquisições desnecessárias ou incompatíveis com a infraestrutura existente;
- verificação da compatibilidade técnica dos equipamentos a serem adquiridos com os sistemas eletrônicos de alarme já instalados;
- planejamento adequado dos quantitativos estimados, considerando que a demanda poderá variar durante a vigência da Ata;
- acompanhamento da disponibilidade orçamentária antes da formalização de cada aquisição;
- controle dos equipamentos recebidos, incluindo conferência das especificações, quantidades, condições de funcionamento e documentação correspondente;
- necessidade de observância dos prazos de entrega e das condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços;
- acompanhamento das garantias e da assistência técnica eventualmente previstas para os equipamentos;
- adoção de medidas para armazenamento e conservação dos equipamentos quando houver aquisição anterior à instalação;
- acompanhamento da evolução tecnológica, especialmente quanto à compatibilidade e disponibilidade dos equipamentos no mercado;
- planejamento das instalações e configurações necessárias, quando estas não estiverem incluídas no objeto da aquisição.

Também deverá ser observado que o Registro de Preços não implica obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração e observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

C) DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução escolhida, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- disponibilizar equipamentos permanentes adequados para a infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial;
- possibilitar a implantação e ampliação dos sistemas de alarme nas unidades e prédios públicos municipais que apresentem necessidade;
- substituir equipamentos danificados, desgastados, obsoletos ou que não apresentem condições adequadas de funcionamento;

- melhorar a confiabilidade e a continuidade da infraestrutura de segurança eletrônica;
- promover maior padronização dos equipamentos utilizados nas unidades municipais;
- reduzir a necessidade de aquisições emergenciais ou isoladas para atendimento de demandas semelhantes;
- permitir que as aquisições ocorram de forma planejada e proporcional às necessidades efetivamente verificadas;
- otimizar a utilização dos recursos públicos mediante aquisição gradual dos equipamentos, evitando a formação desnecessária de estoques;
- proporcionar maior capacidade de resposta da Administração diante do surgimento de novas demandas;
- contribuir para a proteção do patrimônio público, por meio do fortalecimento da infraestrutura física dos sistemas eletrônicos de alarme.

A solução permitirá, ainda, que o Município mantenha condições previamente estabelecidas para aquisição dos equipamentos durante a vigência da Ata, proporcionando maior organização e previsibilidade ao planejamento das futuras demandas, sem afastar a necessidade de avaliação da conveniência e oportunidade de cada aquisição.

D) CONCLUSÃO

Diante das alternativas analisadas e considerando as características da necessidade administrativa, conclui-se que a aquisição dos equipamentos permanentes destinados à infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial por meio de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada para o atendimento da demanda identificada.

A escolha fundamenta-se, sobretudo, na possibilidade de aquisição parcelada e conforme a necessidade efetiva do Município, permitindo maior flexibilidade no atendimento das diferentes unidades públicas, melhor planejamento das aquisições, redução da necessidade de formação de estoques e adequação das contratações à disponibilidade orçamentária.

A solução também possibilita a padronização e modernização da infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial, bem como a substituição e ampliação dos equipamentos conforme as necessidades identificadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Assim, considerando os benefícios técnicos, econômicos, operacionais e administrativos identificados, entende-se que a solução escolhida atende de maneira adequada à necessidade apresentada, devendo o procedimento ser instruído com as especificações

técnicas dos equipamentos, quantitativos estimados, pesquisa de preços e demais elementos necessários à formação e utilização do Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes destinados à Infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido de forma unitária, por item, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.

DO ESCOPO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por escopo a Aquisição de Equipamentos Permanentes destinados à Infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial, mediante Registro de Preços, visando atender às necessidades das unidades e prédios públicos municipais, conforme demandas identificadas pela Administração.

A contratação compreenderá o fornecimento de equipamentos permanentes destinados à implantação, ampliação, adequação, substituição e modernização da infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial, observadas as especificações, características técnicas, quantidades estimadas e demais condições a serem estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos que integrarão o procedimento licitatório.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, devendo apresentar qualidade, desempenho, durabilidade e compatibilidade necessários à finalidade a que se destinam.

O escopo contempla, de forma geral, o fornecimento dos equipamentos que compõem ou dão suporte à infraestrutura dos sistemas eletrônicos de alarme patrimonial, incluindo, conforme a necessidade e os itens definidos no procedimento, dispositivos e componentes destinados à detecção, comunicação, acionamento, controle, alimentação, sinalização e demais funções necessárias ao adequado funcionamento dos sistemas.

A aquisição por meio de Registro de Preços permitirá que os equipamentos sejam solicitados de maneira parcelada, durante a vigência da respectiva Ata, conforme a necessidade efetivamente verificada pelo Município, disponibilidade orçamentária e planejamento das unidades administrativas, não implicando obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

Deverão ser observados, durante o fornecimento, os requisitos de compatibilidade entre os equipamentos adquiridos e a infraestrutura existente, quando aplicável, de modo a evitar incompatibilidades que possam comprometer o funcionamento dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial.

O fornecimento deverá compreender a entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, em condições adequadas de utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio e armazenamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos exigíveis, quando aplicáveis.

Quando previsto nas especificações de cada item, deverão ser observados os requisitos relativos à garantia, assistência técnica, suporte e demais condições necessárias para assegurar a adequada utilização e vida útil dos equipamentos.

Ressalta-se que o presente escopo está direcionado à aquisição dos equipamentos permanentes, não abrangendo, salvo previsão expressa no Termo de Referência, a contratação de serviços continuados de monitoramento eletrônico, vigilância patrimonial ou outros serviços que possuam objeto distinto da aquisição dos bens.

A definição detalhada dos itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, especificações técnicas, condições de entrega, critérios de recebimento, garantia e demais requisitos necessários à execução da contratação será estabelecida no respectivo Termo de Referência, em conformidade com as necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, o escopo da contratação encontra-se delimitado ao fornecimento de equipamentos permanentes necessários à infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial, de forma planejada e conforme a demanda da Administração, buscando assegurar a adequada estruturação, manutenção, ampliação e modernização dos sistemas de segurança eletrônica das unidades e prédios públicos municipais.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

Conforme descritivos constante no item "**DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS".**

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico mediante modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com prazo de vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação vigente.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:
Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A entrega poderá ser realizada na secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizado na Rua Ivaí, nº 50, Parque Industrial Bandeirantes ou em local indicado pela secretaria, mediante ateste de recebimento do fiscal de contrato.

A documentação técnica específica será:

A) Atestado de capacidade técnica, para a devida comprovação de que a empresa possui condições de fornecer os itens condizente com o solicitado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

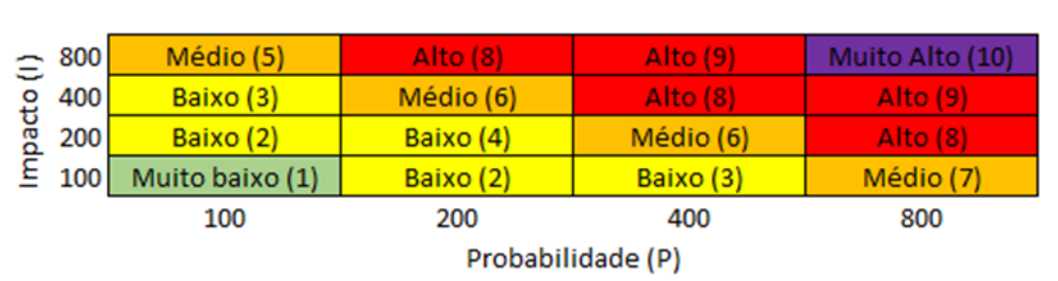
Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Ineficiência na comunicação entre os envolvidos no processo	1	3	Realizar contato via plataforma 1DOC e comunicação registrada entre os atuantes no processo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre áreas envolvidas na contratação .	2	20	Comunicação entre os agentes de contratação.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratar por falta de recurso po por fracasso no processo licitatório.	3	25	Realização de Declaração Orçamentária Prévia ao Processo.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Possibilidade de ausência de pessoas chaves na condução do processo de contratação.	4	10	Contratação em contato com os fiscais e agentes atuantes na

				contratação.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Elaboração de ETP e TR com especificações incompletas ou com requisitoss insuficientes ou indevidamente restritivos	5	25	Análise da documentação por equipe da Secretaria de Licitação.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Contigenciamento orçamentário.	6	16	Análise Orçamentária Prévias ao Processo Licitatório
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Impossibilidade de contratação por falta de orçamento.	7	16	Realização de Declaração Orçamentária Prévia ao Processo.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta	8	10	Utilização de Pesquisas junto ao Mercado com método estatístico específico
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não haver o fornecimento do objeto	9	8	Solicitação de Atestado de Fornecimento para os vencedores do certame.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	A contratada não manter as condições de habilitação pactuadas à época da licitação	10	10	Informações completas junto ao Termo de Referência e Edital do certame
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Interrupção do fornecimento dos equipamentos	11	10	Previsão de Sançãao aos fornecedores junto ao edital.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Atrasar o pagamento à contratada	12	4	Realização de Empenho Prévio a Contratação.
		Nível de Risco Processual:	157	**Risco Baixo**
			Situação:	**REALIZAR PROCESSO**



m lo Jorge Corrêa, 00335681/1. a cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Lote	Item	Und. De Medida	QTD.	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário (R$)	Preço Máximo total (R$)	Marcas Padronizadas
1	1	UN	**200**	Câmera Dome HD CVI Full HD (20m) INTELBRAS – Instalada	164,22	32.844,00	INTELBRAS
1	2	UN	**200**	Câmera Dome Multi HD Full HD (30m) INTELBRAS - Instalada	251,88	50.375,00	INTELBRAS
1	3	UN	**200**	Câmera Bullet HDCVI Full HD (20m) INTELBRAS - Instalada	206,70	41.340,00	INTELBRAS
1	4	UN	**200**	Câmera Bullet HD CVI Full HD (30m) INTELBRAS - Instalada	374,71	74.942,00	INTELBRAS
1	5	UN	**500**	Câmera Dome IP POE (30m) INTELBRAS – Instalada – Com I.A.	1.010,76	505.377,50	INTELBRAS
1	6	UN	**500**	Câmera Dome IP POE (20m) INTELBRAS – Instalada – Com I.A.	956,03	478.015,00	INTELBRAS
1	7	UN	**500**	Câmera Bullet IP POE (30m) INTELBRAS – Instalada - Com I.A.	956,03	478.015,00	INTELBRAS
1	8	UN	**500**	Câmera Bullet IP POE (20m) INTELBRAS – Instalada - Com I.A.	1.010,76	505.377,50	INTELBRAS
1	9	UN	**200**	Câmera Dome IP VHD Full Color- INTELBRAS - Instalada - Com I.A.	951,31	190.262,00	INTELBRAS
1	10	UN	**200**	Câmera Bullet IP Full Color- INTELBRAS - Instalada - Com I.A.	951,31	190.262,00	INTELBRAS
1	11	UN	**100**	Câmera Speed Dome IP SSD IR IA - INTELBRAS - Instalada - Com I.A.	5.304,31	530.430,50	INTELBRAS
1	12	UN	**100**	Câmera Speed Dome VHD SD IR Full HD- INTELBRAS Instalada - Com I.A.	5.002,25	500.225,00	INTELBRAS
1	13	UN	**20**	DVR 8 canais - INTELBRAS Instalado - Com I.A.	1.032,64	20.652,50	INTELBRAS

1	14	UN	**30**	DVR 16 canais - INTELBRAS Instalado - Com I.A.	2.217,00	66.510,00	INTELBRAS
1	15	UN	**50**	NVR 16 canais POE - INTELBRAS - Instalado - Com I.A.	4.380,90	219.045,00	INTELBRAS
1	16	UN	**50**	NVR 32 canais POE – INTELBRAS - Instalado - Com I.A.	7.601,44	380.072,00	INTELBRAS
				TOTAL LOTE 1:	**R$ 4.263.745,30**		
2	17	UN	**80**	Switch POE 8 portas- Instalado	597,66	47.812,80	
2	18	UN	**80**	Switch POE 16 portas- Instalada	1.430,38	114.430,40	
2	19	UN	**80**	Switch POE 24 portas- Instalada	2.176,44	174.115,20	
2	20	UN	**50**	Rack 19” 8U (porta frontal) - Instalado	822,40	41,120,00	
2	21	UN	**50**	Mini Rack 19” 5U - Instalado	645,87	32.293,25	
2	22	UN	**100**	Filtro de Linha Régua para Rack 19” (12 tomadas) - Instalado	214,04	21.404,00	
2	23	UN	**100**	Filtro de Linha Protetor (5 tomadas)	56,28	5.628,00	
2	24	CX	**180**	Cabo Rede CAT 5E 305 metros (100% Cobre)	1.286,46	231.562,80	
2	25	CX	**180**	Cabo Rede CAT 6E 305 metros (100% Cobre)	1.826,28	328.730,40	
2	26	UN	**500**	Conector P4 Macho	5,33	2.662,50	
2	27	UN	**1000**	Conector RJ45	3,66	3.655,00	
2	28	UN	**1000**	Conector Emenda Gel Bargoa	3,08	3.075,00	
2	29	UN	**1000**	Conector Balum	22,18	22.180,00	
2	30	UN	**1000**	Adaptador POE Injetor/Separador	33,20	33.200,00	
2	31	UN	**500**	Caixa Plástica Organizadora Passagem	9,00	4.500,00	

2	32	UN	**500**	Caixa Plástica Hermética Vedada	45,08	22.540,00	
2	33	UN	**500**	Grade Protetora para Câmera Bullet - Instalada	108,87	54.432,50	
2	34	UN	**500**	Grade Protetora para Câmera Dome - Instalada	104,57	52.282,50	
2	35	UN	**200**	Grade Protetora Vale Focal - Instalada	45,60	9.120,00	
2	36	UN	**100**	Suporte para Câmera (Braço) - Instalado	203,18	20.318,00	
2	37	BRR	**300**	Eletroduto PVC ¾ - cores: preto; branco; cinza.	24,50	7.350,00	
2	38	UN	**300**	Caixa Condulete com Tampa PVC ¾ - cores: preto; branco; cinza.	9,39	2.817,00	
2	39	UN	**300**	Luva PVC ¾ - cores: preto; branco; cinza.	2,98	892,50	
2	40	UN	**100**	Curva 90 PVC ¾ - cores: preto; branco; cinza.	4,65	465,00	
2	41	UN	**300**	Adaptador PVC ¾ cores: preto; branco; cinza.	2,78	834,00	
2	42	UN	**1000**	Abraçadeira PVC ¾ - cores: preto; branco; cinza.	2,61	2.610,00	
2	43	UN	**300**	Tampa Cega PVC 4x2 - cores: preto; branco; cinza.	3,34	1.002,00	
2	44	UN	**500**	Caixa Plástica com Tampa Sistema X	10,63	5.315,00	
2	45	UN	**100**	Canaleta PVC 20x10x2000	10,96	1.096,00	
2	46	UN	**100**	Canaleta PVC 50x20x2000	52,07	5.207,00	
2	47	SR	**100**	Serviço de Passagem Cabo para câmera até 50 metros	300,00	30.000,00	
2	48	SR	**100**	Serviço de Passagem Cabo para câmera de 51 á 150 mts	370,00	37.000,00	
2	49	SR	**100**	Serviço de Instalação de Câmeras com fixação de grade de proteção e ligação	320,00	32.000,00	

				dos cabos em DVR ou NVR			
2	50	SR	**100**	Serviço de Configuração ou Reset e sincronização de DVR ou NVR com dispositivos móveis.	339,29	33.928,50	
				TOTAL LOTE 2:	**R$ 1.385.579,35**		
3	51	UN	**20**	HD 2TB WD Purple SATA	1.450,90	29.018,00	
3	52	UN	**30**	HD 4TB WD Purple SATA	1.875,00	56.250,00	
3	53	UN	**30**	HD 8TB WD Purple SATA	3.662,64	109.879,20	
3	54	UN	**50**	Fonte Chaveada 12V 20A	262,70	13.135,00	
3	55	UN	**50**	Fonte Chaveada 12V 30A	138,85	6.942,50	
3	56	UN	**50**	Fonte Alimentação 5A	94,07	4.703,25	
3	57	UN	**10**	Nobreak 700VA BI	691,59	6.915,85	
3	58	UN	**10**	Nobreak 1500VA	1.214,24	12.142,40	
3	59	UN	**10**	Nobreak 2000VA	4.521,10	45.211,00	
				TOTAL LOTE 3:	**R$ 284.197,20**		
4	60	UN	**500**	Sensor com fio Magnético para Alarme (porta aberta) – INTELBRAS - Instalado	213,84	106.920,00	INTELBRAS
4	61	UN	**2000**	Sensor IVP 1000 PET- INTELBRAS - Instalado	211,39	422.780,00	INTELBRAS
4	62	UN	**200**	Sensor IVP 5311 MW PET- INTELBRAS - Instalado	357,44	71.488,00	INTELBRAS
4	63	UN	**200**	Sensor IVP 7000 MW EX - INTELBRAS - Instalado	635,71	127.141,00	INTELBRAS
4	64	UN	**200**	Sirene 120dB Taty - PRETA- INTELBRAS - Instalada	153,00	30.599,00	INTELBRAS
4	65	UN	**500**	Cabo Multicores 04 vias 0,40 100m (100% Cobre) - INTELBRAS - Instalado	277,83	138.912,50	INTELBRAS
4	66	UN	**100**	Sensor com fio Magnético para Alarme (porta aberta) - INTELBRAS	73,03	7.302,50	INTELBRAS
4	67	UN	**500**	Sensor IVP 1000 PET - INTELBRAS	62,39	31.195,00	INTELBRAS
4	68	UN	**100**	Sensor IVP 5311 MW PET - INTELBRAS	206,28	20.628,00	INTELBRAS

4	69	UN	**100**	Sensor IVP 7000 MW EX - INTELBRAS	493,18	49.318,00	INTELBRAS
4	70	UN	**20**	Sirene 120dB Taty – PRETA - INTELBRAS	110,41	2.208,10	INTELBRAS
				TOTAL LOTE 4:	**R$ 1.008.492,10**		
5	71	UN	**5**	Cancela automática - Com barreira de 3,5 m - Instalada	7.248,03	36.240,15	
5	72	UN	**5**	Botoeira - Para automatizador e fechadura - Instalada	112,90	564,50	
5	73	UN	**5**	Sensor barreira infravermelho ativo - Instalado	429,71	2.148,55	
5	74	UN	**5**	Braço para sensor barreira - Instalado	124,68	623,40	
5	75	UN	**50**	Cremalheira para automatizador - Modelo leve (motor para portão deslizante) – Instalada – Tamanho: 1,5mts	128,35	6.417,50	
5	76	UN	**30**	Cremalheira para automatizador - Modelo aço reforçado (motor para portão deslizante) – Instalada - Tamanho: 1,5mts	203,05	6.091,35	
5	77	UN	**30**	Controle remoto para automatizador - Frequência 433 MHZ	39,67	1.190,10	
5	78	UN	**50**	Sensor de fim de curso + 2 imãs - Para automatizador (motor para portão deslizante) - Instalado	159,19	7.959,25	
5	79	UN	**20**	Placa central para automatizador - Modelo universal (motor para portão deslizante) - Instalada	328,51	6.570,20	
5	80	UN	**20**	Placa central para automatizador - Modelo industrial (motor para portão deslizante) - Instalada	1.094,30	21.886,00	
5	81	UN	**30**	Fechadura elétrica - Instalada	431,95	12.958,50	
5	82	UN	**30**	Porteiro eletrônico - Instalado	285,39	8.561,70	
5	83	UN	**30**	Vídeo porteiro - Modelo interno e externo - Instalado	1.091,00	32.730,00	
5	84	UN	**30**	Protetor para interfone - Modelo universal (metal) - Instalado	43,99	1.319,70	

5	85	UN	**30**	Automatizador (motor para portão) – Modelo 1/2 HP – 220V - Equipamento instalado (não incluso serviço de alvenaria)	2.294,08	68.822,40	
5	86	UN	**20**	Automatizador (motor para portão) – Modelo 1/2 HP – 110V - Equipamento instalado (não incluso serviço de alvenaria)	2.082,68	41.653,60	
5	87	UN	**10**	Automatizador (motor para portão) deslizante - Modelo 1 HP – 220V - Equipamento instalado (não incluso serviço de alvenaria)	2.849,89	28.498,90	
5	88	UN	**05**	Automatizador (motor para portão) deslizante - Modelo 1 HP – 110V - Equipamento instalado (não incluso serviço de alvenaria)	2.933,48	14.667,40	
				TOTAL LOTE 5:	**R$ 298.903,20**		
				TOTAL GLOBAL:	**R$ 7.240.917,15**		

Prazo de entrega/execução: 07 (sete) dias, contados a autorização de fornecimento.

A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 12 (doze) meses.

OS ITENS DOS **LOTES 01 E 04** TEM COMO MARCA PADRONIZADA, A MARCA **INTELBRAS –** CONF. LAUDO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Os equipamentos deverão pertencer à linha oficial de produção da INTELBRAS, sendo admitidos modelos atuais ou futuros pertencentes à mesma plataforma tecnológica, desde que mantenham plena compatibilidade com a infraestrutura padronizada e atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste laudo.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

a) Um orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 20/08/2026;
b) Um orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 27/08/2026;

c) Um orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 02/09/2026;
d) Um orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 10/09/2026;
e) Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 28/09/2026;
f) Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 28/09/2026;
g) Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 29/09/2026;
h) Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 30/09/2026;
i) Um orçamento retirado do PNCP, na data de 22/09/2026;
j) Um orçamento retirado do PNCP, na data de 22/09/2026;
k) Um orçamento retirado do PNCP, na data de 24/09/2026;
l) Um orçamento retirado do PNCP, na data de 28/09/2026;

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Para a definição do valor estimado da contratação referente à **Aquisição de Equipamentos Permanentes destinados à Infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial**, optou-se pela utilização do **método estatístico do preço mediano**, considerando a natureza dos itens, as características do mercado e os resultados obtidos na pesquisa de preços realizada.

Para a definição do valor estimado da contratação referente à **Aquisição de Equipamentos Permanentes destinados à Infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial**, optou-se pela utilização do **método estatístico do preço mediano**, considerando a natureza dos itens, as características do mercado e os resultados obtidos na pesquisa de preços realizada.

Esse método proporciona maior **robustez e equilíbrio na formação do preço estimado**, especialmente em contratações que envolvem equipamentos com especificações técnicas definidas e sujeitos a variações comerciais entre fornecedores. Dessa forma, a mediana contribui para que o valor de referência reflita de maneira mais adequada o comportamento dos preços praticados no mercado, evitando que eventuais valores discrepantes comprometam a estimativa.

Assim, considerando a quantidade e a diversidade dos preços coletados, bem como a necessidade de estabelecer parâmetro compatível com a realidade de mercado, entende-se que a adoção do **preço mediano** é tecnicamente adequada para a estimativa dos valores da presente contratação, conferindo maior segurança, razoabilidade e confiabilidade à composição do orçamento estimativo.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Considerando o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como na Lei Complementar Municipal nº 023/2008, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 176/2025, a presente contratação, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos Permanentes destinados à Infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial, será realizada sob o regime de ampla

concorrência, assegurada a participação de empresas de todos os portes que atendam às exigências estabelecidas no edital.

A adoção desse regime decorre, inicialmente, do fato de que os valores estimados dos lotes que compõem a contratação excedem o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), estabelecido no art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 023/2008, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 176/2025, para a realização de licitações destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No que se refere à reserva de cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e no art. 34, § 1º, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 023/2008, a Administração reconhece a necessidade de observância do tratamento favorecido às empresas de menor porte. Entretanto, considerando as particularidades técnicas do objeto, identifica-se a necessidade de avaliar a aplicação dessa medida à luz do interesse público, da padronização dos equipamentos e da preservação da compatibilidade técnica dos sistemas eletrônicos de alarme patrimonial do Município.

Nesse contexto, a não aplicação das cotas reservadas fundamenta-se nas seguintes razões:

I – Da padronização técnica dos equipamentos e da compatibilidade dos sistemas

A aquisição destina-se à implantação, ampliação, manutenção e adequação da infraestrutura dos sistemas eletrônicos de alarme patrimonial utilizados nos imóveis públicos municipais. Dessa forma, os equipamentos adquiridos devem atender aos requisitos técnicos definidos pela Administração, de modo a assegurar compatibilidade entre os componentes, integração operacional, confiabilidade de funcionamento e uniformidade dos padrões adotados.

Conforme informado no Termo de Referência, o Município dispõe de Laudo de Padronização da marca Intelbras para determinados itens, elaborado para fundamentar tecnicamente a padronização dos equipamentos abrangidos pelo referido documento. Tal circunstância evidencia que, para esses itens, a escolha dos equipamentos não decorre exclusivamente de critérios comerciais ou de preferência por determinada marca, mas de avaliação técnica formalizada pela Administração, nos limites e condições estabelecidos no respectivo laudo.

A eventual divisão de determinados quantitativos de um mesmo item entre uma cota principal e uma cota reservada poderá resultar no fornecimento por empresas distintas, com diferentes condições de fornecimento e, caso as especificações não sejam suficientemente restritivas quanto à compatibilidade, equipamentos de diferentes

fabricantes ou linhas de produtos. Essa situação poderá aumentar a complexidade da gestão dos bens, dificultar a padronização da infraestrutura e exigir verificações adicionais de compatibilidade, especialmente nos casos em que os equipamentos devam operar de forma integrada.

Assim, a Administração considera necessário preservar a coerência técnica dos equipamentos que compõem os sistemas de alarme patrimonial, observando as especificações e os requisitos de padronização estabelecidos no Termo de Referência e no respectivo Laudo de Padronização, sem prejuízo da observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

II – Da necessidade de uniformidade na aquisição e na gestão dos equipamentos

A infraestrutura de alarme patrimonial exige que os equipamentos adquiridos atendam a padrões técnicos compatíveis com a estrutura existente e com as necessidades de expansão e manutenção dos sistemas municipais. A uniformidade dos equipamentos contribui para simplificar os procedimentos de instalação, configuração, manutenção, reposição e gerenciamento dos bens, além de favorecer a organização dos estoques e a atuação dos servidores responsáveis pela infraestrutura.

A formação de cotas para um mesmo item, com possibilidade de adjudicação a fornecedores distintos, poderá gerar maior complexidade administrativa e operacional, sobretudo quando houver necessidade de manter a uniformidade de determinados equipamentos padronizados ou a compatibilidade entre componentes integrantes de uma mesma solução técnica.

Embora a participação de diferentes fornecedores seja desejável para ampliar a competitividade, a Administração deve ponderar esse benefício em relação aos riscos concretos que a fragmentação do fornecimento possa representar para a padronização e para a continuidade operacional dos sistemas de segurança patrimonial. No presente caso, a opção pela ampla concorrência, sem reserva de cotas, busca conciliar a participação do maior número possível de interessados com a preservação dos requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda pública.

III – Do interesse público e da avaliação da vantajosidade da reserva de cotas

O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte constitui instrumento relevante de desenvolvimento econômico e social e deve ser considerado no planejamento das contratações públicas. Todavia, sua aplicação deve observar as condições previstas na legislação, inclusive as hipóteses em que a reserva de cotas possa deixar de ser estabelecida por razões de interesse público devidamente justificadas.
A Lei Complementar Municipal nº 176/2025 acrescentou o § 7º ao art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 023/2008, permitindo, em caráter excepcional, que a Administração deixe de estabelecer a cota de 25% ou adote percentual inferior, quando

razões de interesse público, devidamente justificadas no instrumento convocatório, impedirem a aplicação da regra.

No caso em análise, a justificativa para a não instituição das cotas está relacionada à necessidade de preservar a padronização técnica dos equipamentos abrangidos pelo Laudo de Padronização, a compatibilidade com a infraestrutura de alarme patrimonial existente e a uniformidade operacional dos bens adquiridos. A Administração considera que a eventual fragmentação do fornecimento dos itens tecnicamente relacionados deve ser avaliada não apenas sob a perspectiva da ampliação da participação de empresas de menor porte, mas também quanto aos possíveis impactos na gestão, na manutenção e na integração dos equipamentos.

Desse modo, a adoção da ampla concorrência para os lotes, sem reserva de cotas, deverá estar acompanhada da demonstração, no processo administrativo e no instrumento convocatório, de que as razões técnicas apontadas são pertinentes aos itens abrangidos e de que a aplicação da cota, nas condições concretas da contratação, não se mostra adequada ao interesse público. A justificativa não se baseia exclusivamente no valor dos lotes, mas na avaliação das particularidades técnicas do objeto e dos possíveis efeitos da divisão do fornecimento.

IV – Da conclusão

Diante do exposto, considerando que os valores estimados dos lotes excedem R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que a contratação envolve equipamentos destinados à infraestrutura dos sistemas eletrônicos de alarme patrimonial e que o Termo de Referência contempla Laudo de Padronização da marca Intelbras para determinados itens, conclui-se pela realização do procedimento licitatório em regime de ampla concorrência, sem exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte e sem reserva de cotas de 25% para os itens abrangidos pela justificativa técnica de interesse público.

A medida encontra fundamento no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, combinado com o art. 34, § 1º, incisos III e V, e § 7º, da Lei Complementar Municipal nº 023/2008, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 176/2025, devendo a decisão excepcional de não estabelecimento das cotas ser expressamente motivada no instrumento convocatório e respaldada pelos elementos técnicos constantes do processo.

Ressalta-se, por fim, que a ampla concorrência não afasta a possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, as quais poderão disputar os lotes em igualdade de condições com os demais licitantes, observados os critérios de julgamento, as especificações técnicas e os demais requisitos estabelecidos no edital, sem prejuízo dos demais benefícios legais que lhes sejam aplicáveis.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da aquisição de Equipamentos Permanentes destinados à Infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial. A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de qualidade, eficiência e economia de recursos, alinhada às diretrizes de prestação de serviço público de qualidade.

Os potenciais riscos operacionais envolvidos nesse processo foram devidamente identificados e serão mitigados por meio de ações da Administração Pública, como capacitação de operadores, manutenção preventiva e gestão dos insumos necessários.

Ressalta-se ainda que há disponibilidade de recursos orçamentários, para suportar a despesa, o que garante a viabilidade financeira da aquisição. Considerando o estudo comparativo das soluções analisadas, a aquisição de Equipamentos Permanentes destinados à Infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por assegurar autonomia e redução de custos a médio e longo prazo, observando os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3966	07	01
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Júridica	4077	07	01

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Marcelo Jorge Corrêa, cargo Diretor de Infraestrutura, matrícula nº 00338761/3, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I – Publicação do edital: até 15/10/2026;
II – Recebimento de propostas e julgamento: até 30/10/2026;
III – Assinatura do contrato e início de execução: até 10/11/2026.

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação, tendo em vista que a equipe de fiscalização e gestão contratual já se encontra estruturada e capacitada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.
O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 30 de Setembro do ano de 2026.

Equipe técnica:

Marcelo Jorge Corrêa

Luiz Pedro Messiano

Autorização do Secretário da Pasta

Lucinei Aparecido Masson

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro